

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2021

**ASSUNTO:** Análise de Minuta de Dispensa de Licitação.

### PARECER JURÍDICO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. SATISFAÇÃO DOS REQUISITOS CONSTANTES DO ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93. POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

### RELATÓRIO

Veio a este Procurador Geral do Município de Passa e Fica, para análise da possibilidade de contratação direta a ser realizada entre a Prefeitura Municipal e a empresa **RODOLFO THIAGO P. PALHARES ME**, inscrita no CNPJ sob nº 22.327.979/0001-40, através do Processo de Dispensa de Licitação n.º **50/2021**, para realizar o serviço de manutenção e recarga dos extintores para atender as demandas das secretarias de saúde e educação, totalizando o montante de **R\$ 16.830,00 (dezesseis mil, oitocentos e trinta reais)**, a serem pagos.

Consta dos autos solicitação, com descrição clara do objeto; justificativa da necessidade do objeto; autorização do ordenador de despesa; indicação dos recursos para cobertura das despesas.

Verifica-se ainda no processo em análise, presentes todas as Certidões exigidas por lei, em se tratando de Processo de Dispensa de Licitação, para tal contratação.

Este é o breve relatório.

RODRIGO MARCELIN O DA SILVA:  
05728191452

## PARECER

Quanto à análise do Processo de Dispensa de Licitação, por se tratar de prestação de serviço no total de **R\$ 16.830,00 (dezesesse mil, oitocentos e trinta reais)**, visando atender o interesse da Municipalidade, estando o valor do dentro do limite legal e diante da onerosidade de uma licitação, a Lei nº 8.666/93, em seu Art. 24, inciso II C/C Art. 1º do Decreto nº 9.412/2018, que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666/93, enquadra-se como dispensável a licitação em estudo, *in verbis* respectivamente:

### **Art. 24. É dispensável a licitação:**

(*omissis*)

**II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;**

**Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:**

(*omissis*)

**II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:**

**a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);**

Assim, com fundamento nos artigos supracitados e na urgência em reestabelecer a ordem dos dispositivos essenciais de segurança, apresenta-se a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Assinado digitalmente por RODRIGO  
MARCELINO DA SILVA:05728191452  
DN: CN=RODRIGO MARCELINO DA SILVA, O=Diretoria de Receita Federal do Brasil, OU=CPFR-FR, CN=CPFR A3,  
C=BR, OU=SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL DO BRASIL, O=SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL DO BRASIL, CN=SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
• Razão: Em nome e maior de  
• Data: 2024.11.08 11:02:23  
• Local: Recife, Brasil  
• Versão: 2.1.1

RODRIGO  
MARCELINO  
DA SILVA  
05728191452

Dessa forma, diante das prescrições dos artigos supracitados, quanto aos aspectos jurídico-formais, não vislumbro óbice legal quanto ao prosseguimento do procedimento licitatório na modalidade Dispensa de licitação, opinando este procurador pela contratação direta, por Dispensa de Licitação, da Empresa RODOLFO THIAGO P. PALHARES ME, inscrita no CNPJ sob nº 22.327.979/0001-40.

Precavido do caráter opinativo deste parecer e com a máxima *vénia* ao entendimento diverso, este é o Parecer.

Passa e Fica/RN, 09 de Novembro de 2021.

RODRIGO  
MARCELINO DA  
SILVA:05728191452

Assinado digitalmente por RODRIGO MARCELINO  
DA SILVA:05728191452  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM  
BRANCO), OU=21674173000165, CN=RODRIGO  
MARCELINO DA SILVA:05728191452  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2021-11-09 11:08:44  
Foxit Reader Versão: 9.7.1

**RODRIGO MARCELINO DA SILVA**

*Procurador Geral*